DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 5451 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.2500

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$194.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
21	04.122.0002.2003.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Recurso Proprio do Municipio	12.000,00 F.R.: 0 01 00	
23	04.122.0002.2003.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recurso Proprio do Municipio	3.000,00 F.R.: 0 01 00	
56	04.122.0002.2013.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	Manutencao do Conselho Tutelar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Assistencia Social-Geral	3.000,00 F.R.: 0 01 00	
77	06.181.0181.2005.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção da Guarda Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recurso Proprio do Municipio	4.000,00 F.R.: 0 01 00	
88	06.182.0181.2048.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Apoio a manutenção do corpo de bombeiros OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recurso Proprio do Municipio	1.200,00 F.R.: 0 01 00	
02 04 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
140	08.243.0004.2012.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	Proteção Social Basica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Assistencia Social-Geral	4.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
303	10.301.0007.2022.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Saúde - Geral	120.000,00 F.R.: 0 01 00	

DECRETO Nº 5451 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.2500

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

317	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	20.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	Saúde - Geral	
377	10.305.0007.2043.0000	Manut.da Média e Alta Compl.Ambulatorial e Hospitalar	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	Saúde - Geral	
545	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	8.300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	312 001	COMBATE AO CORONAVIRUS COVID 19	

02 08 00 CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

408	27.813.0008.2024.0000	Promoção do Desporto Amador	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

02 10 00 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

441	26.782.0015.2026.0000	Manutençãoo do SERMES	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

02 11 00 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

459	15.452.0010.2028.0000	Manutenção dos Seviços Públicos Municipais	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

57	04.122.0002.2013.0000	Manutencao do Conselho Tutelar	-3.000,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IN F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	Assistencia Social-Geral	

DECRETO Nº 5451 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.2500

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
103	08.452.0181.2049.0000	Divisão de Transito	-19.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
02 04 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
170	08.244.0004.2011.0000	Proteção Especial de Média Complexidade	-4.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	Assistencia Social-Geral		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
292	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-168.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
CELSO SA SILVA

Eu, Eliana Terezinha Pagiato na qualidade de Escriturária, restritivamente, provi o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

_____
ELIANA TEREZINHA PAGIATO

DECRETO Nº 5452 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.2519

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$14.586,35 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
551	08.243.0004.2010.0000	Proteção Especial de Alta Complexidade	2.586,35	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 006	COVID-19 PROTEÇÃO S. ESPECIAL		
552	08.243.0004.2010.0000	Proteção Especial de Alta Complexidade	6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 006	COVID-19 PROTEÇÃO S. ESPECIAL		
555	08.243.0004.2010.0000	Proteção Especial de Alta Complexidade	6.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 006	COVID-19 PROTEÇÃO S. ESPECIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		14.586,35
	Fontes de Recurso	
	05 00	14.586,35

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO SA SILVA

Eu, Eliana Terezinha Pagiato na qualidade de Escriturária, restritivamente, provi o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

DECRETO Nº 5453 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.2518

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$36.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
556	08.243.0004.2012.0000	Proteção Social Basica	15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 007	COVID-19 PROTEÇÃO S. BASICA		
558	08.243.0004.2012.0000	Proteção Social Basica	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 007	COVID-19 PROTEÇÃO S. BASICA		
559	08.243.0004.2012.0000	Proteção Social Basica	6.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 007	COVID-19 PROTEÇÃO S. BASICA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		36.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	36.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
CELSO SA SILVA

Eu, Eliana Terezinha Pagiato na qualidade de Escriturária, restritivamente, provi o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

_____
ELIANA TEREZINHA PAGIATO

DECRETO Nº 5454 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.2520

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$28.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
564	08.243.0004.2012.0000	Proteção Social Basica	26.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 004	FNAS DO COVID-19 NO SUAS		
565	08.243.0004.2012.0000	Proteção Social Basica	2.350,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 004	FNAS DO COVID-19 NO SUAS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		28.350,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	28.350,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
CELSO SA SILVA

Eu, Eliana Terezinha Pagiato na qualidade de Escriturária, restritivamente, provi o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

_____
ELIANA TEREZINHA PAGIATO

DECRETO Nº 5455 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.2525

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$361.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
581	10.304.0007.2043.0000	Manut.da Média e Alta Compl.Ambulatorial e Hospitalar	361.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 011	COVID19 PORTARIA GM/MS Nº1666 01/07/20		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
580	10.304.0007.2043.0000	Manut.da Média e Alta Compl.Ambulatorial e Hospitalar	-361.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 011	COVID19 PORTARIA GM/MS Nº1666 01/07/20		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
CELSO SA SILVA

Eu, Eliana Terezinha Pagiato na qualidade de Escriturária, restritivamente, provi o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

_____
ELIANA TEREZINHA PAGIATO